



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

**ESCLARECIMENTO 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00119/2024**

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pelas empresas **ANA MÁQUINAS E IRRIGAÇÃO, GILMAQ IND E COM LTDA e H.M.DE L. FERREIRA EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2024-SALIC/MA, com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

- **Quanto ao esclarecimento da empresa ANA MÁQUINAS E IRRIGAÇÃO.**

QUESTIONAMENTO 01: Em relação às especificações do item 02 - roçadeira, será aceita cilindrada superior a 41.5cc?

Resposta: NÂO, conforme posicionamento do setor demandante as cilindradas constantes na descrição do item 02 ROÇADEIRA, encontram-se dentro das especificações usuais de mercado e ao contrário do alega a empresa requerente, existem diversas marcas que atendem ao desritivo.

QUESTIONAMENTO 02: Quanto a exigência de Certificado de Conformidade Técnica emitido por órgão ou entidade acreditada pelo INMETRO ou outro órgão de acreditação reconhecido, comprovando que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis. Ocorre que os itens abaixo não têm obrigatoriedade descrita em Lei para a certificação do INMETRO e por conta disso as fabricas não buscam em certificá-los. Essa exigência do certificado do INMETRO, se aplica somente ao equipamento elétrico, triturador forrageiro?

Resposta: Será publicada um Errata com a retirada da referida exigência.

- **Quanto ao esclarecimento da empresa GILMAQ IND E COM LTDA.**

QUESTIONAMENTO 01: Quanto a exigência de Certificado de Conformidade Técnica emitido por órgão ou entidade acreditada pelo INMETRO ou outro órgão de acreditação reconhecido, comprovando que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis. Os fabricantes informam que essa obrigação não se aplica aos itens desta licitação. Dessa forma, por favor, esclarecer o que podemos fazer para atender o edital e não ser desclassificado por documentos que os próprios fornecedores/fabricantes não possuem?

Resposta: Conforme respondido à empresa ANA MÁQUINAS E IRRIGAÇÃO acima, será publicada um Errata com a retirada da referida exigência.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**

- **Quanto ao esclarecimento da empresa H.M.DE L. FERREIRA EIRELI.**

QUESTIONAMENTO 01: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: 12.3.1.1. Emitido por órgão ou entidade acreditada pelo INMETRO ou outro órgão de acreditação reconhecido, comprovando que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis. Essa exigência é para o fabricante ou para o revendedor?

Resposta: Conforme respondido à empresa ANA MÁQUINAS E IRRIGAÇÃO acima, será publicada um Errata com a retirada da referida exigência

São Luís - MA, 03 de setembro de 2024.

Silany Soares Assis
Pregoeira/SALIC/SEAD/MA